

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de Infração 024602, Termo de interdição de área produtiva 003523, Termo de apreensão de produto 003524, Auto de Interdição Parcial Cautelar do Estabelecimento 023122, Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto 023235 de 16-05-2016 por descumprir o artigo 39 e estabelecimento caracterizado com condição de risco sanitário elevado conforme Artigo 127 paragrafo 1º da Lei Estadual 10.083/98.

Despacho do Diretor Técnico, de 5-5-2016
Processo: 001.0721.000017/2016
Assunto: Inspeção Sanitária
Interessado: GVS IX - Franco da Rocha
Detalhe: CRS Locação de Máquinas e Serviços em Saúde
Série Documental: 01.02.03.09
Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público:
1. a lavratura do auto de Imposição de Penalidade de Interdição de equipamento definitiva 023121 de 16-05-2016, do Equipamento Tomógrafo Shimadzu modelo SCH6800TXL série 0187109401.

Despacho do Diretor Técnico, de 3-5-2016
Processo: 001.0721.000016/2016
Assunto: Inspeção Sanitária
Interessado: GVS IX - Franco da Rocha
Detalhe: X-Man Comércio e Serviços de Radiologia
Série Documental: 01.02.03.09
Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e 10.083/98;
A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público:
2. a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de equipamento definitiva 023120 de 16-05-2016 do equipamento Ray Tec Modelo RT 300 série 080723.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Despachos da Diretora, de 18-5-2016
01. Comunicado de Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa
Proc.: 001.712.72/2013
Protocolo: 191430 Data de Protocolo: 24-10-2013
Razão Social: Matheus Ferreira Gaviglia - Evento na Chácara Três Marias
CNPJ/CPF: 379.062.708/94
Endereço: Rua Delegado Alvino Alves da Cunha, 489
Município: Araçatuba representada por: Matheus Ferreira Gaviglia CPF: 379.062.708-94, residente na Av. Waldir Felizola de Moraes 1500, Apto 51, Araçatuba/SP

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária comunica o cancelamento da Notificação de Recolhimento de Multa AIF 011680, emitido em 08-10-2015, em decorrência de vício de lavratura por verificar divergência no valor da multa originada pelo AIP 003023.

02. Comunicado de Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade
Proc.: 001.712.38/2015
Protocolo: 012667 Data de Protocolo: 25-01-2016
Razão Social:Aparecido Saraiva da Rocha - Kabana Eventos
CNPJ/CPF: 060.294.774/0004-47
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 158 Centro
Município: Araçatuba CEP: 16010-000 UF: SP
Empresa Representada por: Fabricio Faustinelin CPF: 365.377.548-52

De acordo com Parecer da autoridade sanitária de que houve vício na lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005865, emitido em 06-11-2015, quanto ao valor da multa aplicada.

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária resolve cancelar o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005865, emitido em 06-11-2015.

03. Comunicado de Lavratura do Auto de Infração
Proc.: 001.0712.17/2016
Protocolo: 70588 Data de Protocolo: 25-04-2016
Razão Social: Rhuan Henrique Gualda Me. - Choperia do Alemão
CNPJ/CPF: 019.404.427/0001-83
Endereço: Rua São Paulo, 1.812 Vila Rica
Município: Andradina CEP: 16901-450 UF: SP
Resp. Legal: Rhuan Henrique Gualda CPF: 381.425.858-47
Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considera-se o Auto de Infração AIF 025694, emitido em 21-04-2016, definitivo, pelo fato do responsável pelo estabelecimento ter deixado de exigir de interessados (duas jovens) em consumir bebida alcoólica o documento oficial de identidade que comprovasse sua maioridade, fato constatado no momento da fiscalização.

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; no 5º, do artigo 2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 4º, inciso I, do Decreto Estadual 57.524/2011.
Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, incisos XIX, da Lei Estadual 10.083/98; nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU

Despacho do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária - Avaré, de 18-5-2016
01-Comunicado- Decisão Definitiva
Processo - 001.0717.000088/2015
Razão social:- Rosemary Aparecida Nogueira
AIF - 027213 - 10/07/15 - Sisrad 125514/15
CNPJ - 11.314.915/0001-98
Endereço: Rua Porfírio Dias, 2547
Cep. 18760-000 Cerqueira Cesar/SP

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98 o Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré torna público após a decisão definitiva imposta em Processo Administrativo - AIP Multa 008770 de 24/09/15. Multa Recolhida. Arquite-se.

2-Comunicado- Decisão Definitiva
Processo - 001.0717.000149/2015
Razão social:- Célia Bracero - Me
AIF - 027303 - 07/12/15 - Sisrad 222307/15
CNPJ - 00.478.007/0001-13
Endereço: Rua Treze de Maio, 790
Cep. 18800-000 Pirajuí/SP

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98 o Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré torna público após a decisão definitiva imposta em Processo Administrativo - AIP Multa 000328 de 01/03/16. Multa Recolhida. Arquite-se.

3-Comunicado- Decisão Definitiva
Processo - 001.0717.000063/2015
Razão social:- Independência Farmacêutica Ltda - Me
AIF - 027189 - 15/06/15 - Sisrad 106514/15
CNPJ - 11.368.538/0001-70
Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, 1025
Cep. 18890-000 Taquaral/SP

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98 o Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré torna público após a decisão definitiva imposta em Processo Administrativo - AIP Multa 008751 de 20/07/15. Multa Recolhida. Arquite-se.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico, de 18-5-2016
Processo: 001.0737.000029/2015
Razão Social: Águas MInerais Passa Três Ltda.
CNPJ/CPF: 31.566.276/0002-46
Endereço: Estrada das Oliveiras, s/n Oliveiras
Município: Pindamonhangaba CEP12.400.000 UF SP
Auto de Imposição de Penalidade de Adertência:02227 Data da lavratura 19-02-2016

Dando ciência ao atuado de acordo com paragrafo único do artigo 124 da Lei 10.083/98.

Comunicado referente ao Processo nº+ -:001.0737.000138/2015
Razão Social: M J Indústria e Comércio de Produtos alimentícios Ltda. EPP
CNPJ/CPF:17.977.724/0001-92
Endereço: Rua Souza Ribeiro, nº327 Centro

Município: Tremembé CEP12.120.000 UF SP
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII Taubaté torna público em 19-04-2016 o arquivamento do processo.
Despacho do Diretor Técnico, de 18-5-2016
Processo:001.0737.000138/2014
Razão Social: Empresa de Águas Minerais Passsa Tres Ltda.
CNPJ/CPF:31.566.276/0002-46
Endereço: Estrada das Oliveiras, s/n Oliveiras
Município: Pindamonhangaba CEP12.400.000 UF SP
Auto de Infração:022838 Data de Lavratura:19/09/2014
Defesa protocolo: 527/14 Data do Protocolo: 09/10/14
Data do Indeferimento: 21/10/14
Auto de Imposição de Penalidade de Multa: 015079 Data da Lavratura: 28-10-2014

Recurso protocolo: 0607-A/14 Data do Protocolo: 26-11-2014
Indeferimento do Recurso:22/12/2014

Notificação para Recolhimento de Multa: 015126 Data da Lavratura: 26-02-2015

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté torna público, em 30-03-2016, todos os procedimentos e encaminhamento do processo para cobrança executiva.
Processo:001.0737.000136/2014
Razão Social: Empresa de Águas Minerais Passsa Tres Ltda.
CNPJ/CPF:31.566.276/0002-46
Endereço: Estrada das Oliveiras, s/n Oliveiras
Município: Pindamonhangaba CEP12.400.000 UF SP
Auto de Infração:017459 Data de Lavratura:19/09/2014
Defesa protocolo: 527/14 Data do Protocolo: 09/10/14
Data do Indeferimento: 07/11/14
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 022485
Data da Lavratura: 29-12-2014

Recurso protocolo: 033/15 Data do Protocolo: 28-01-2015
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté torna público, em 30-03-2016, todos os procedimentos e arquivamento do processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 6-5-2016
Despacho: G.S. - 4035/2016
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Processo: 001.0500.000.006/2016
Assunto: Projeção de custeio operacional do Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste
Ciente de todo protocolado, referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 118 de 18-11-2015.
Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Considerando ter havido três manifestações em resposta à referida Convocação Pública.

Considerando que a Associação Saúde da Família não enviou a documentação pertinente nem o projeto.

Considerando que o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidades devidamente qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Complementar - 846, de 4 de junho de 1998, apresentaram "Plano Orçamentário Financeiro" consistente para a gestão do Ambulatório objeto da Convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida.

Considerando que a proposta assistencial atende ao projeto encaminhado pelo DRS 1- Grande São Paulo e que a proposta orçamentária se mostra viável.

Por tudo isso, declaro que a OSS SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será a Gestora do Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria do Diretor - 11, de 18-5-2016
Considerando a Criação de Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SS-105, de 09-10-2015, para regularizar as pendências nos processos de credenciamentos e/ou habilitações de serviços junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade desta Unidade individualizar as pendências referentes ao credenciamento e/ou habilitação de serviços junto ao Ministério da Saúde, o Diretor Técnico de Saúde III resolve:

Artigo 1º- Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao levantamento para encaminhamento de todos os processos de credenciamento e/ou habilitações de serviços junto ao Ministério da Saúde, bem como acompanhar o andamento dos processos que já estão em tramitação, a fim de identificar as pendências e regularizar a situação.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o Artigo 1º, será composto pelos membros abaixo indicados, sob a Coordenação do primeiro:

Liz Godoy de Souza- Assistente Técnica de Saúde I- Coordenadora do Grupo de Trabalho

Ketty Lamenza Maciel- representante médico
Ricardo Oliveira Peres- representante médico
Raquel Christ- representante de enfermagem
Tatiana Tavares Jorge- representante de enfermagem
Luciana Aparecida Pio dos Reis- representante do faturamento
Jaqueline Marinho Carvalho dos Santos- representante do Same
Parágrafo Único- O Grupo de Trabalho poderá convidar pessoas, que por seus conhecimentos e experiências, possam colaborar para o desempenho das atividades deste Grupo.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho ora constituído terá como atribuições:

I. Efetuar levantamento de todos os processos de credenciamentos e/ou habilitações de serviços existentes;

II. Efetuar levantamento dos serviços prestados pela Unidade e que não possuem cadastro, identificando as medidas necessárias para instruir processos de credenciamento e/ou habilitações dos mesmos;

Artigo 4º- Os representantes, ora indicados, deverão contar com apoio administrativo de suas respectivas estruturas e se reportarão ao Coordenador de Saúde e aos membros representantes da CSS no Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SS-105.

Artigo 5º- Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seu(s) cargo(s)/funções-atividades.

Artigo 6º- Esta Portaria deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

Portaria Cais “Professor Cantídio”, de 18-5-2016

Tendo em vista os termos constantes dos documentos relativos as recdivas de inconsistências em prontuários de pacientes do Cais Professor Cantídio de Moura Campos, determino, nos termos do Artigo 264 da Lei - 10.261/68, alterada pela Lei Complementar - 942/03, a instauração de apuração preliminar para apurar os fatos relatados.

A Comissão será formada e presidida por – João Fernando Távora, Médico; Marinilce Lydia Franco Borro de Campos, Enfermeiro e Drielli Mariotto, Oficial de Saúde que irá secretarior os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Despacho da Diretora Técnica de Saúde II, de 17-5-2016

Despacho: 275
Processo: 001.0259.000034/2016
Registro de Preços: M020/2015
Nota de Empenho: 2016NE00222
Contratada: Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda
CNPJ: 07.455.576/0001-92
Objeto: Aquisição de complemento alimentar
Assunto: Intenção da aplicação de penalidade de multa
Fica a empresa Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda, CNPJ 07.455.576/0001-92, estabelecida à Rua Terencio Costa Dias, 469, Jardim Bertanha, município de Sorocaba/SP, CEP 18.052-200, notificada da intenção desta Diretoria em aplicar-lhe a Penalidade de Multa, por descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal - 8.666/93 e do Artigo 2º “a” da Resolução SS-26 de 09-02-1990, sendo por atraso na entrega, totalizando o valor da multa em R\$ 258,05. Fica concedido o prazo legal de 5 dias úteis para apresentação de defesa prévia, garantindo, desta forma o contraditório e ampla defesa explícito na Magna Carta em seu art. 5º, LV, sendo que, findo este prazo, estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei - 10.520/2002, c.c.Resolução SS-26 de 09-02-1990 e demais leis vigentes no ordenamento jurídico. Ficando, desde já, franqueada vista ao processo.

Comunicado
Comunicamo(s) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontra(m) à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10h às 16h a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá(ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 001.0259.000198/2016-CRCB.
Dispensa de Licitação.
Empresa: Miranda & Miranda Com. de Comp. e Refrig. Ltda - (CNPJ. 07.758.749/0001-41)
Empenho: 2016NE00856

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(a)s a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 148/165/2016 - Dispensa de Licitação: 25/2016.
2016NE00265 - Medi House Indª e Comª de Prods. Cirúrgicos e Hosp Ltda.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho já enviadas via correio eletrônico e/ou fac-símile, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatária às sanções previstas.
Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
0807/16	16NE01130	Becton Dickinson Ind. Cirurg. Ltda
0047/16	16NE01132	Astrazeneca do Brasil Ltda
0047/16	16NE01133	Hospfar Ind. e Com. de Prods. Hospitalares Ltda
0239/16	16NE01137	Dupatri Hospitalar Com Import e Exp Ltda
0806/16	16NE01138	Becton Dickinson Ind Strias Cirurgicas L

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

Retificação do D.O. de 11-5-2016
Na Portaria do Diretor Técnico de Saúde II - 9
Leia-se:
Celia Regina Arroio de Araujo, RG 17.772.106-6 e não como constou.

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

Comunicado
Encontra-se à disposição do fornecedor relacionado abaixo, a Nota de Empenho, a qual deverá ser retirada junto à Seção de Compras do Hospital Geral de Taipas, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas em Lei, por descumprimento das obrigações contratuais:
Processo: 001.0126.000040/16 – Pregão Eletrônico: 63/16
Nota de Empenho - Empresa - Prazo de Entrega
2016NE00767 - Fresenius Hemocare Brasil Ltda - 10 dias

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hhrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESAS
0010140000457/16	2016NE00862	Hollister do Brasil Ltda
0010140000506/16	2016NE00863	Investmar de Intercambio Comerci
0010140000506/16	2016NE00864	Sterilex Cientifica Ltda.

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

RECURSOS HUMANOS

Diretoria Técnica II
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III/HMI - 144, de 11-5-2016
Designando:
Dra. Luzia Elisa de Freitas RG 3.071.164-2, Diretor Técnico de Saúde II, Lei 500/74 - Efetivo, Sra. Solange Aparecida da Silva Lamon, RG 9.144.710-0, Diretor Técnico de Saúde II, CLT – Comissão, Ângela Margarida Teixeira Araújo, RG 36.114.648-6, Coordenador do Centro Integrado de Humanização (CIH), Lei 500/74, e por Francisco das Chagas Parente da Silva, RG 39.444.448-6, Oficial de Saúde, Efetivo, para constituírem a Comissão de Apuração Preliminar, referente aos fatos constantes do Processo - 001/0139/000322/2016. A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 dias a partir da data da Portaria.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

Portaria - 24, de 18-5-2016
O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" em Osasco, da Coordenadoria de Serviço de Saúde, determina:

Artigo 1º - A Criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e Plano de Segurança do Paciente (PSP), que será constituída pelos seguintes funcionários:

Presidente: Dr.Wangles de Vasconcelos Soler - Diretor Técnico de Saúde I

Membro: Edilsa Maria de Paula Leite - Supervisor de Equipe Técnica de Saúde

Membro: Marco Antônio Salvador – Agente Técnico de Assistência a Saúde (Farmacêutico)

Membro: Anahi Jussara Barbant - Supervisor de Equipe Técnica de Saúde

Membro: Dr. Carlos Eduardo Breferre Pegolo - Diretor Técnico de saúde II

Membro: Mara Cintia Kupper Yano - Médico Pediatra

Membro: Dr.Cassio Marcos de Carvalho Giannini - Respon-sável Técnico do posto do Banco de Sangue

Membro: André Jorge da Costa - Diretor Técnico de Saúde I

Membro: Dra. Rosana Soares Patrício - Diretor Técnico de Saúde II

Artigo 2º - Os membros da Comissão ora designada, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 2-5-2016
Expedindo, a presente Portaria para designar os funcionários/servidores:

Presidente: Rosa Yoshiko Nisiyamamoto Takahashi, RG. 6.890.678, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista), Titulares: Priscila Grillo Biondo, RG. 40.552.999-5, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico); José Mário Martins Brandão, RG. 23.223.999-X, Médico I; Rita de Cássia de Souza, RG. 16.236.137-3, Enfermeiro; Suplentes: Leika Yoko Saito Morais, RG, 1.167.351-DF, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista), Simone Oliveira Rotta Di Santi, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico), Luciano Penha Pereira, RG. MG.6.311.271, Médico I, Maria Carolina Santos Scozzafave, RG. 32.556.120-5, Enfermeiro; Representante da Empresa Terceirizada de Nutrição LBG5 - Nutricionista, para constituírem a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional. Esta Portaria revoga todas as anteriores.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Extrato do Termo de Redução
Processo: 011.0133.00078/2012
Contrato: 21/12
Contratante: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas
Contratado: LBG5 Grupos de Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e a servidores e/ou empregados da UGA III-Hospital Infantil Darcy Vargas
Redução: 10%
Valor: Fica reduzido o valor do contrato de R\$ 256.472,86 para R\$ 230.826,02
Progr. de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903970
PTRES: 090606
Data de Assinatura: 04-05-2016

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
001.0133.00168/16	2016NE00546	Crudo Plast Ind. e Com. Ltda
001.0133.00339/16	2016NE00549	Medi House Ind. Com. Hosp. Ltd
001.0133.00339/16	2016NE00550	Cremes S/A
001.0133.00339/16	2016NE00551	Polar Fix Ind. e Com. Prod. Ltd
001.0133.00329/16	2016NE00552	Bioline Comercial Ltda.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Comunicado
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontram à disposição a partir da data da publicação na Seção de Compras, Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, na Av. Celso Garcia, 2.477 – Belenzinho – SP, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

EMPENHO	CREDDOR
2016NE00379	Supermed Com. e Imp. Prod. Medicos
2016NE00380	Manzatos Farma Ltda Me
2016NE00381	Manzatos Farma Ltda Me
2016NE00424	Beker Prods Farm. Hospitalares Ltda - (anulação)
2016NE00425	Medi House Ind e Com de Prod Cir
2016NE00426	Medi House Ind e Com de Prod Cir

Comunicado
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontram à disposição a partir da data da publicação na Seção de Compras, Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, na Av. Celso Garcia, 2.477 – Belenzinho – SP, a seguinte Nota de Empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.